



000748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 08 de julho de 2022

Circular Interno nº 152/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)** da Ata de Registro de Preços nº 064/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, firmada com a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, para a aquisição de soro fisiológico destinados as Unidades Básicas de saúde e Hospital Municipal do Município de Sobradinho /BA com vigência **até 31/12/2022**, conforme planilha descritiva a seguir:

1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, CARACTERÍSTICAS : FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVES DE CORES E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO 100% POLIETILENO LIVRE DE LATEX E PVC; ROTULO ADEQUADO AS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO ROTULO CORRESPONDENTE A COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO, CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50 ML. APRESENTAR CATÓLOGO DO FABRICANTE. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	AMPOLAS 500 ML	FRESENIUS	6.000	R\$ 5,58	R\$ 33.480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)						

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Atividade:** 2.080 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo**Fonte:** 02/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000749

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.025 – Gestão das Ações de Atenção Básica
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial-Hospital Municipal MAC
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.085 – Enfrentamento da Emerg. de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 09/14


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

000750**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº 15348 / 2022****CONCEDIDO À**

Nome/Razão Social: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI
CPF/CNPJ: 11.311.773/0001-05
Endereço: Rodovia BR-101 N°S/N - JACANA - - CEP: 45608750

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **<http://www.itabuna.ba.gov.br>**

Emitida em: 30/06/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

Chave de validação: 74e90a4e

Av. Princesa Isabel, N° 678

São Caetano

CEP: 45607-001

000751



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS
IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:21 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **D7CC.EF15.45DB.4121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000752

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.311.773/0001-05**Razão Social:** OKEY MED DISTRIB DE MEDIC HOSPIT E ODONT IMPORT E EXPOR**Endereço:** ROD BR-101 SN KM 510 / JACANA / ITABUNA / BA / 45608-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022**Certificação Número:** 2022062801195232782083

Informação obtida em 04/07/2022 09:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000753

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Certidão nº: 8467838/2022
Expedição: 15/03/2022, às 08:51:10
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.311.773/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Especial de Débitos Tributários 000754
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222920741**

RAZÃO SOCIAL	
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.776.323	11.311.773/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

217445.0011/18-7 - Inicial/DEFESA	232417.3004/16-1 - 2a Inst/PARCELAMENTO
232417.3006/16-4 - 1a Inst/PARCELAMENTO	600000.2163/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.2164/17-8 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.8415/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8921/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.9045/19-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

090755



2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.080 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.025 – Gestão das Ações de Atenção Básica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial-Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.085 – Enfrentamento da Emerg. de Saúde – Nacional – Coronavírus (COVID-19)

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 09/14

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

JOAO MARINHO
GALVAO
BISNETO
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v0,
OU=3597687000105, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549
Razão: Sou o autor deste documento
Sobradinho - Bahia/BA
Font PDF Reader Versão: 11.2.1



5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: **protocolopms@gmail.com**.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000762

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

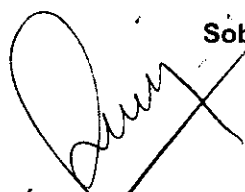
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 13 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO
MARINHO
GALVAO
BISNETO:
64704122549
OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=32675257000105,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=JOAO MARINHO
GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Itabuna/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.907.345-40
CPF/MF n.º
2- 
Nome: 013.584.885-76
CPF/MF n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000763

ANEXO I

1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO 100% POLIETILENO LIVRE DE LATEX E PVC; ROTULO ADEQUADO AS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO ROTULO CORRESPONDENTE A COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO, CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50 ML. APRESENTAR CATÓLOGO DO FABRICANTE. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	AMPOLAS 500 ML	FRESENIUS	6.000	R\$ 5,58	R\$ 33.480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)						

Sobradinho - BA, 13 de julho de 2022.

OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

**JOAO
MARINHO
GALVAO
BISNETO:**
64704122549

Assinado digitalmente por JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO:
64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5
OU=5507387000105, OU=Presidencia
OU=Certificado PF A1, CN=JOAO
MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Itapua/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



000764

EXTRATO DE CONTRATO 138/2022

Contrato nº 138/2022. Proc. Adm. nº. 070/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 11.311.773/0001-05. ASSINATURA: 13/07/2022. OBJETO: fornecimento de soro fisiológico destinados as Unidades Básicas de saúde e Hospital Municipal do Município de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme planilha a seguir:

1	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML, CARACTERÍSTICAS : FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO 100% POLIETILENO LIVRE DE LATEX E PVC; ROTULO ADEQUADO AS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO ROTULO CORRESPONDENTE A COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO, CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 50 ML. APRESENTAR CATÓLOGO DO FABRICANTE. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	AMPOLAS 500 ML	FRESENIUS	6.000	R\$ 5,58	R\$ 33.480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 33.480,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)						

